



LEI MUNICIPAL Nº 2.344, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.004.362,02 (Um milhão, quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), e dá outras providências.

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.004.362,02 (Um milhão, quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), para reforço das seguintes programações orçamentárias:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 13	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02 13 01	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
15	Urbanismo		
15 451	Infra-Estrutura Urbana		
15 451 0007	Icém em movimento		
15 451 0007 1479 0000	Contrato de Repasse nº 980586/2025/MCIDADES/CAIXA – Recapeamento Asfáltico		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$	960.019,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 900.001	Cont. de Repasse nº 980586/2025 MCIDADES	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$	44.343,02
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 900.001	Cont. de Repasse nº 980586/2025 MCIDADES	
TOTAL DO CRÉDITO.....		R\$	1.004.362,02



Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

- I - Excesso de arrecadação – R\$ 960.019,00, correspondente ao Contrato de Repasse nº 980586/2025/MCIDADES/CAIXA – Ministério das Cidades;
- II - Superávit Financeiro – R\$ 44.343,02, correspondente a Contrapartida.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 12 de março de 2026.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local público de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CÉSAR DE SOUZA
Assessor Especial de Gabinete